



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº118/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PROJETO DE LEI Nº

De 03 de julho de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE – SEMAC
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADAC
0004.0122.0002.2126 – Gerência Administrativa – SEMAC
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.50.42.00 – Auxílios R\$15.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total da Suplementação R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE – SEMAC
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADAC
0004.0122.0002.2126 – Gerência Administrativa – SEMAC
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 1184 – Subvenções Sociais R\$15.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total da Redução R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 03 de julho de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária estar como despesas correntes, porém o correto seria estar como despesa de capital.

R\$ 15.000,00 – Associação Fênix (Aquisição de equipamentos)

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma, **regime de urgência**.

Campo Mourão, 03 de julho de 2024



Assinado digitalmente por:

TAUILLO TÉZELLI

234.841.109-10

03/07/2024 14:29:09

TauilloTezelli

Prefeito Municipal

